

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 58/2015

São Roque, 18 de junho de 2015.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO**, para fins de denominação, das vias públicas localizadas no Loteamento Recanto do Sabiá, Bairro do Carmo, informando se tais vias são oficiais e se possuem denominações oficiais, bem como informar suas dimensões, início e término. Se as vias não forem oficiais, solicitamos comunicar se as mesmas são de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o são há mais de 05 (cinco) anos.

Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público das vias, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado nas mesmas e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008.

Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Ressalto que no ano de 2013 este Vereador já havia solicitado uma Certidão das referidas vias, sendo que a Prefeitura enviou a de nº 130/13 através do Ofício nº 207/2013 - DPM (cópia anexa), porém essa Certidão informa que essas vias não eram de domínio público. No entanto, este Vereador acredita que agora a situação seja diferente, pois no Memorando 139/2014, de 02 de dezembro de 2014, enviado ao Departamento de Planejamento e Meio Ambiente (doc. j.), uma das sugestões foi a regularização das vias em questão, tornando-as

P.E.T.S.R. SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIV 23-JUN-2015 16:26 010383 22

Leandro

D

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

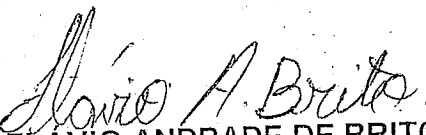


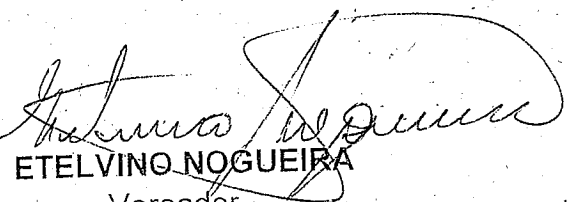
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447,
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

oficiais, através do Núcleo de Regularização Imobiliária e Cadastral, sob a responsabilidade do Dr. Maurício Góes, o que já deve ter ocorrido.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


FLAVIO ANDRADE DE BRITO
Presidente


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
DD: Prefeito da Estância Turística de São Roque - SP

PROTOCOLO Nº CETSRS 18/06/2015 - 11:57:28 04454/2015

/vtc



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 207/2013 - DPM

São Roque, 10 de outubro de 2013.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 105/2013

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 130/13 e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Eng.º Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CREA-SP 0682156841

Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Exmo. Sr.
Rodrigo Nunes de Oliveira
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Fone: (11) 4784-8542
Rua: São Paulo, nº 966 – B.º Taboão – Cep: 18135-125

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoaque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoaque@camarasaoaque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 105/2013

São Roque, 09 de agosto de 2013.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

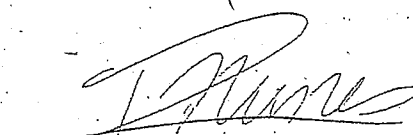
Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **Certidão, para fins de denominação, de todas as vias localizadas no Condomínio Recanto do Sábão**, informando-se tais vias são oficiais e se possuem denominações oficiais, bem como informar suas dimensões, início e término. Se as vias não forem oficiais, solicitamos comunicar se as mesmas são de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o são há mais de 05 (cinco) anos.

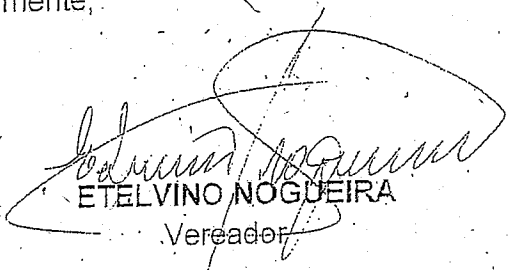
Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público das vias, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado nas mesmas e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008.

Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um mapa ou planta do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente


ETELVINO NOGUEIRA

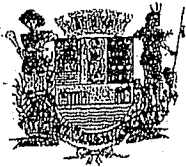
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
DD, Prefeito da Estância Turística de São Roque- SP

PROTOCOLO Nº CETS 09/08/2013 - 15:10:27 06427/2013

/vtc

P.E.T.S.R. SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO 14-08-2013 10:37 013352 1/2



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 130/13

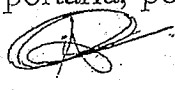
Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 105/2013**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que as vias localizadas no Condomínio Recanto do Sabiá, são: **Rua 01:** não é oficial, não possui denominação oficial, é conhecida como "Rua dos Canários", conta com 120mts de extensão e 6mts de largura, tem início na via conhecida como Rua do Sabiá e término em balão de retorno entre os lotes 07 da quadra D e 05 da quadra E; **Rua 02:** não é oficial, não possui denominação oficial, é conhecida como "Rua das Andorinhas", conta com 420mts de extensão e 6,5mts de largura, tem início na via conhecida como Rua do Sabiá e término em balão de retorno entre o lote 15 da quadra H e o sistema de lazer; **Rua 03:**, não é oficial, não possui denominação oficial, é conhecida como "Rua do Sabiá", conta com 620mts de extensão e 6,5mts de largura, tem início na Estrada Toshiyuki Takeda e término em propriedade particular; **Rua 04:** não é oficial, não possui denominação oficial, é conhecida como "Rua do Cardeal", conta com 340mts de extensão e 6,5mts de largura, tem início na via conhecida como Rua do Sabiá e término em balão de retorno entre os lotes 06 da quadra E e lote 03 da quadra F; **Rua 05:** não é oficial, não possui denominação oficial, conta com 185mts de extensão e 6mts de largura, tem início na via conhecida como Rua do Sabiá e término em balão de retorno entre os lotes 08 da quadra A e o lote 06 da quadra D; **Rua 06:** não é oficial, não possui denominação oficial, é conhecida como "Rua das Gaiivotas", conta com 80mts de extensão e 6mts de largura, tem início na via conhecida como Rua do Sabiá e término em balão de retorno entre os lotes 08 da quadra F e lote 03 da quadra G; **Rua 07:** não é oficial, não possui denominação oficial, é conhecido como "Rua dos Pintassilgos", conta com 430mts de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

extensão e 6,5mts de largura, tem início na via conhecida como Rua das Andorinhas e término em balão de retorno entre os lotes 09 da quadra B e lote 12 da quadra J. As vias em questão não são de domínio público, o acesso é restrito por portaria, por se tratar de via interna de condomínio. Segue anexo o croqui do local. Eu, 

(Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,

 (Sérgio Ricardo de Angelis), Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, certifiquei aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e

treze.=====



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

MEMORANDO 139/2014

Reunião com moradores do Recanto do Sabiá - Carmo

Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

São Roque, 02 de dezembro de 2014.

Segue Ata de Reunião realizada em 01/12/2014, na residência da Sra. Marlene, com a presença do Sr. Prefeito Daniel de Oliveira Costa, e membros da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, e moradores do Recanto do Sabiá.

Questões abordadas:

- (1) Situação do Recanto do Sabiá – Fração Ideal – tarefa para o Núcleo de Regularização Imobiliária e Cadastral, sob responsabilidade do Dr. Mauricio Goes, com ação no Ministério Público, pois os moradores querem regularizar todas as seus terrenos e respectivas moradias; abordagem sobre provável reserva ambiental, os problemas de urbanização do local, como asfalto, iluminação pública, metragem das ruas, etc.; sugestão de provável projeto para elaboração de convênio com o ITESP – Instituto de Terras do Estado de São Paulo – para apoio na regularização do local; análise de viabilidade de desdobro fiscal para os moradores; oficialização das ruas: elaboração de projeto para encaminhamento à Casa de Leis referente ao solicitado.
- (2) Os moradores alegam não ter CEP – código de endereçamento postal – e têm dificuldade para recebimento de cartas, mercadorias e outros via correio ou outro tipo de serviço de entrega – verificação de viabilidade de CEP para a portaria poder receber tais encomendas e cartas, junto ao Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.
- (3) Iluminação Pública: solicitação por parte dos moradores de pelo menos 12 braços de iluminação no local – elaboração de orçamento por parte do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente e encaminhamento para apreciação do Sr. Prefeito.
- (4) Manutenção do local por parte do Departamento de Obras: por indicação do Diretor de Obras, somente após a oficialização das ruas é que o referido departamento realizará manutenção do local.
- (5) Os moradores reclamaram que a Estrada do Carmo – Canguera não tem passeio público, e que os pedestres são constantemente humilhados e passam por situação de perigo.
- (6) Transporte público: reclamação quanto à lotação nos ônibus prestadores de serviço que atendem nas proximidades nos horários de pico, ou seja, quando se encontram inúmeros estudantes nos referidos ônibus – verificação junto à empresa prestadora de serviço de transporte público – Divisão de Transporte.
- (7) Energia elétrica: quando da ocorrência de chuva intensa (com a presença de raios e trovões) é frequente a queda de energia no local; verificação pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente junto à CPFL PIRATININGA de medidas para solução do problema.
- (8) A filha da Sra. Marlene (tel. 4714-1475) solicita atendimento à sua filha que está com um problema na retina – encaminhamento ao Departamento de Saúde.

Para providências estou encaminhando cópias aos respectivos departamentos competentes.

Sergio Ricardo de Angelis
Diretor de Planejamento e Meio Ambiente

Fone: (11)-4784-9673

Endereço: São Paulo, nº 966 – B.º Taboão – Cep: 18135-125





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ofício n.º 101/2015 - DPMA

São Roque, 21 de setembro de 2015.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 058/2015

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, vimos informar que tal solicitação já foi respondida através da Certidão n.º 130/2013, em atendimento ao Ofício Presidente Certidão n.º 105/2013, conforme cópia anexa.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Eng.º Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CREA-SP 0687156841

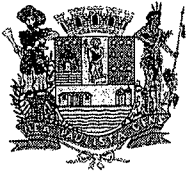
Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor

Exmo. Sr.
Flávio Andrade de Brito
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/ADG

Fone: (11) 4784-8542

Rua: São Paulo, n.º 966 – B.º Taboão – CEP: 18135-125



P R E F E I T U R A D A E S T Â N C I A
T U R Í S T I C A D E S Ã O R O Q U E
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

D E P A R T A M E N T O D E P L A N E J A M E N T O E M E I O A M B I E N T E

D I V I S Ã O D E A R Q U I T E T U R A E U R B A N I S M O

CERTIDÃO Nº. 130/13

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 105/2013**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que as vias localizadas no Condomínio Recanto do Sabiá, são: **Rua 01**: não é oficial, não possui denominação oficial, é conhecida como “Rua dos Canários”, conta com 120mts de extensão e 6mts de largura, tem início na via conhecida como Rua do Sabiá e término em balão de retorno entre os lotes 07 da quadra D e 05 da quadra E; **Rua 02**: não é oficial, não possui denominação oficial, é conhecida como “Rua das Andorinhas”, conta com 420mts de extensão e 6,5mts de largura, tem início na via conhecida como Rua do Sabiá e término em balão de retorno entre o lote 15 da quadra H e o sistema de lazer; **Rua 03**., não é oficial, não possui denominação oficial, é conhecida como “Rua do Sabiá”, conta com 620mts de extensão e 6,5mts de largura, tem início na Estrada Toshiyuki Takeda e término em propriedade particular; **Rua 04**: não é oficial, não possui denominação oficial, é conhecida como “Rua do Cardeal”, conta com 340mts de extensão e 6,5mts de largura, tem início na via conhecida como Rua do Sabiá e término em balão de retorno entre os lotes 06 da quadra E e lote 03 da quadra F; **Rua 05**: não é oficial, não possui denominação oficial, conta com 185mts de extensão e 6mts de largura, tem início na via conhecida como Rua do sabiá e término em balão de retorno entre os lotes 08 da quadra A e o lote 06 da quadra D; **Rua 06**: não é oficial, não possui denominação oficial, é conhecida como “Rua das Gaivotas”, conta com 80mts de extensão e 6mts de largura, tem início na via conhecida como Rua do Sabiá e término em balão de retorno entre os lotes 08 da quadra F e lote 03 da quadra G; **Rua 07**: não é oficial, não possui denominação oficial, é conhecido como “Rua dos Pintassilgos”, conta com 430mts de



DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

~~vias em questão não são de domínio público, o acesso é restrito por portaria, por se~~
~~tratar de via interna de condomínio.~~ Segue anexo o croqui do local. Eu,

(Sérgio Ricardo de Angelis), Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, certifiquei aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze._____